



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei n.º 064/2023, de autoria do Executivo Municipal, abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providencias.

I – Relatório

O Executivo Municipal, através de seu prefeito, Sr. Pompílio Evaristo Cardoso Filho, apresentou Projeto de Lei que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 174.587,61 distribuídos as dotações especificadas no Projeto de Lei, supra.

II – Voto do Relator

Cabe a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se pronunciar sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, na forma do art. 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Analisando o projeto, no mérito, o mesmo versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, observando a lei Federal, Estadual e Municipal disciplinadoras do objetivo em tela, obedecendo à técnica Legislativa, sendo o Prefeito Municipal competente para requerer o presente Projeto de Lei.

Em face do exposto, considero o Requerimento constitucional legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho e voto pela aprovação.

O presente voto foi seguido pelos demais membros desta Comissão, em sessão ordinária de 25 de agosto de 2023, às 15:00 horas.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2023.

Renata Araújo Campelo Leite
Presidente

Roberto Rodrigues de Souza
Membro

Inácio Bispo Dantas
Membro/Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão Nº 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ Nº 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N 064/2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”

I – Relatório

O chefe do executivo encaminhou a esta casa legislativa, o projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para execução de ações na secretaria municipal de meio ambiente, cultura e turismo.

II – Voto do Relator

O projeto, no mérito, observa a Constituição Federal, Constituição Do Estado do Piauí, a Lei Orgânica do Município, lei 4.320/64 e Lei Complementar n 101/2000. O presente Projeto de Lei, atende na sua integralidade e dentro do contexto geral todos os ritos necessários para abertura de crédito adicional especial.

III- VOTO

Face ao exposto, considero o projeto de lei constitucionalmente legal, juridicamente e tecnicamente corretos e no mérito, acolho e votamos pela sua aprovação.

RECEBIDO EM

24/08/2023


INIANE SOARES DE MORAES
Secretária Geral
CPF: 018.574.233-56




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
Av. Dinha Aragão N° 300- Centro- São Miguel do Tapuio - PI
CNPJ N° 05.864.638/0001-94. – CEP 64330-000
Telefone 86 3249-1789

Sala das Sessões da Câmara, 24 de agosto de 2023.



JOSE LUCAS LEÓDIDO NETO

Presidente



Membro/Relator

Membro



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI

Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI Tel/Fax – (86) 3249-1333

Ofício nº 059/2023

São Miguel do Tapuio-Pi, 24 de Julho de 2023.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, vimos pelo presente, encaminhar em anexo para essa Augusta Casa Legislativa, atendendo determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, PROJETO DE LEI Nº 064/2023, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na lei Orçamentária Anual vigente e dá outras providências.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevado apreço.

ATENCIOSAMENTE,

Antônio de Aragão Paiva Junior
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Antônio Francisco Pereira da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Miguel do Tapuio - Pi

RECEBIDO EM
25/07/23

HELSON SOARES COSTA
Controlador Geral
CPF: 018.013.943-08



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores vereadores.

Temos a satisfação de encaminhar para apreciação desta Casa das Leis, o Projeto de Lei nº 064/2023, acima especificado, na expectativa de que os Nobres Edis possam deliberar sobre o mesmo.

Estamos buscando autorização desse Legislativo para o presente projeto de lei, que é de natureza técnico-contábil, para que o Município possa abrir um crédito especial no orçamento municipal vigente segundo classificação constante no projeto.

A solicitação proposta ao projeto pretende dar condições orçamentárias necessárias para possibilitar a aplicação de recursos recebidos através da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/23, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

É importante salientar que o Município não possui Recursos Orçamentários programados para 2023 destinados a execução das referidas despesas, fazendo-se necessário a autorização deste Legislativo Municipal para abertura do Créditos Especiais para fazer face as referidas despesas.

Demonstrada a importância do Projeto ora enviado, solicitamos sua análise, tramitação, discussão e aprovação.

Essas são as razões embasadoras que apresentamos para fundamentar a presente matéria, para qual pedimos o apoio de Vossas Excelências na aprovação do projeto de lei.

À consideração desse Legislativo

Atenciosamente,

Pompílio Evaristo Cardoso Filho

PREFEITO MUNICIPAL

POMPILIO
EVARISTO

CARDOSO FILHO:
03685107356

Assinado digitalmente por POMPILIO
EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vs. OU=2713404000182,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=POMPILIO EVARISTO CARDOSO
FILHO:03685107356
Data: 2023.07.21 12:29:24-03'00'

APROVADO

DISCUSSÃO EM

DATA 25/08/2023



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

PROJETO DE LEI Nº 064

DE 21 DE JULHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$174.587,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			174.587,61
02	10	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,CULTURA E TURISMO
817	13.392.0038.3029.0000	APOIO E ESTIMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS	5.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 171605
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	999 000	Não se aplica	
818	13.392.0038.3029.0000	APOIO E ESTIMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS	2.486,69
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 171605
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	999 000	Não se aplica	
819	13.392.0038.3029.0000	APOIO E ESTIMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS	42.846,92
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 171605
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
	999 000	Não se aplica	
820	13.392.0038.3029.0000	APOIO E ESTIMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS	16.446,86
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 171505
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
	999 000	Não se aplica	
821	13.392.0038.3029.0000	APOIO E ESTIMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS	20.085,43
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 171505
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
	999 000	Não se aplica	
822	13.392.0038.3029.0000	APOIO E ESTIMULO AS ATIVIDADES CULTURAIS	87.721,71
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 171505
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

LIDO EM, 23/08/2023

174.587,61

Fontes de Recurso

715 05 124.254,00
716 05 50.333,61

RECEBIDO EM

25/07/23

HELSON SOARES COSTA

Controlador Geral
CPF: 016.013.943-06

Antonio Francisco Pereira da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.845.753-00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
 Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
 CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Artigo 3o.- Fica ainda, o poder executivo municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 21 de julho de 2023

POMPILIO
 EVARISTO
 CARDOSO FILHO:
 03685107356
 POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por POMPILIO
 EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
 Multiple vs. OU=2713404000182
 OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
 A1, CN=POMPILIO EVARISTO CARDOSO
 FILHO:03685107356
 Data: 2023.07.21 12:15:35-03'00'

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO
 EXPEDIENTE APROVADO NA SESSÃO,
 ORDINÁRIA EXTRA 25/08/23
 ORIGEM: Poder Executivo
 VOTAÇÃO: lívica
 VOTOS A FAVOR 7 VOTOS CONTRA 0
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
 OBS: _____

EXPEDIENTE
 LIDO EM, 03/08/2023

 1º SECRETÁRIO

 Antonio Francisco Pereira da Silva
 Presidente da Câmara
 CPF: 462.845.753-00